

curios provenientes do excesso de arrecadação previsto para o -
presente exercício.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sebastião de Andrade Godoy
Sebastião de Andrade Godoy
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

L E I Nº 60, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,-
Estado de São Paulo, usando de suas atribui -
ções legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Su-
plementar de R\$ 41.545.000,00 -quarenta e um milhões, quinhentos
e quarenta e cinco mil cruzeiros- para a suplementação das seguin-
tes verbas orçamentárias:-

8.00.0 - Pessoal Fixo.....	690.000,00
8.07.0 - Pessoal Fixo.....	800.000,00
8.09.0 - Pessoal Fixo	
I - Vencimentos.....	3.150.000,00
8.09.1 - Pessoal Variável.....	1.130.000,00
8.09.4 - Despesas Diversas	
VII - Juros e Comis. s/ Empréstimo.....	2.000.000,00
8.13.0 - Pessoal Fixo.....	1.200.000,00
8.46.6 - Pessoal Fixo	
I - Vencimentos.....	260.000,00
8.89.0 - Pessoal Fixo.....	130.000,00
8.89.1 - Pessoal Variável.....	570.000,00
8.89.0 - Pessoal Fixo.....	130.000,00
8.89.0 - Pessoal Fixo.....	150.000,00
8.89.1 - Pessoal Variável	
I - Mensalistas	370.000,00
8.85.1 - Pessoal Variável	
I - Mensalistas	3.900.000,00
8.63.0 - Pessoal Fixo.....	2.450.000,00
8.63.1 - Pessoal Variável.....	2.400.000,00
8.81.0 - Pessoal Fixo.....	300.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável.....	2.000.000,00
8.89.1 - Pessoal Variável.....	250.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável.....	610.000,00
8.81.4 - Despesas Diversas.....	1.000.000,00
8.82.0 - Pessoal Fixo.....	440.000,00
8.82.1 - Pessoal Variável.....	3.900.000,00
8.89.4 - Despesas Diversas.....	7.100.000,00
8.81.0 - Pessoal Fixo.....	280.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável.....	2.100.000,00
8.32.0 - Pessoal Fixo.....	1.300.000,00
8.32.1 - Pessoal Variável.....	2.000.000,00
8.24.1 - Pessoal Variável.....	935.000,00
Total.....	41.545.000,00

ARTIGO 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os re-

courses provenientes de excesso de arrecadação, para o presente exercício.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.A. Godoy
Sebastião de Andrade Godoy
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 61, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **D E C R E T A**, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$ 2.445.000,00 -dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros-, para a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:-

8.82.4	- Despesas Diversas	R\$ 2.000.000,00
8.82.2	- Material Permanente.....	200.000,00
8.28.4	- Despesas Diversas.....	100.000,00
8.29.4	- Despesas Diversas.....	50.000,00
8.42.4	- Despesas Diversas.....	50.000,00
8.09.4	- Despesas Diversas	
	I - Aluguel de Terrenos.....	45.000,00
	Total.....	R\$ 2.445.000,00

ARTIGO 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S.A. Godoy
Sebastião de Andrade Godoy
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 62, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **D E C R E T A**, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 250.000,00 -duzentos e cinquenta mil cruzeiros- para pagamento do aluguel de prédio onde funciona o Dispensário dos Tuberculosos, referente aos meses de agosto, setembro, outubro,-